



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI N. 2.592, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Assistência Social as Mulheres de Guajará-Mirim e Regiões – ASBEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Assistência Social as Mulheres de Guajará-Mirim e Regiões – ASBEM, com sede no Município de Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1848 do dia 3 / 11 / 2011